

Boletim nº 010/2020

Data: 06/04/2020

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos

FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Um dos grandes dilemas da Administração Pública é a inexecução contratual como decorrência da Epidemia do COVID-19, e qual deve ser a postura do fiscal/gestor dos contratos firmados.

Esses agentes públicos ganham uma posição de destaque, tendo em vista que devem acompanhar a execução dos contratos, dentro da medida do possível.

É sabido que o Governo do Estado de Pernambuco editou o Decreto 48.809/2020, o qual regulou as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, porém alguns setores da economia continuaram a funcionar, mas com restrições operacionais.

Contudo, um nova regulamentação foi publicada em dia 03 de abril, o Decreto nº 48.882/ 2020 sintetizou essas atividades, dentre elas, serviços de segurança, limpeza, higienização, vigilância e funerários, oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados, e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos.

Destaca-se o disposto das alíneas "c" e "d" do inciso XX, do § 2º do artigo 3-D, que permitiu o funcionamento das atividades decorrentes de contratos de obras públicas e atividades prestadas por concessionários de serviços públicos.

Desta forma, as aplicações das sanções administrativas previstas na Legislação **em decorrência de caracterização de força**



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



maior que de alguma forma impeça a execução integral do contrato, devem ser afastadas.

Contudo, recomenda-se uma análise criteriosa de cada objeto contratual nesse período de quarentena, onde o fiscal deve relatar todas as faltas administrativas com informações suficientes que permitam ao gestor tomar as devidas providências, analisando os fatores que incidam sobre o respectivo contrato.